



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE ASSUNTOS ESPECIAIS

Parecer CME/CAE no 02/2026

APROVADO EM 20 DE FEVEREIRO

Aprova o Calendário Escolar 2026 da Rede Municipal de Ensino

CONSIDERANDO:

- o disposto no **artigo 11, inciso III**, da **Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996** – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
- o disposto no **artigo 7º, inciso I**, da legislação educacional vigente;
- a **Lei Municipal nº 4.490, de 06 de novembro de 2018**, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino de Sobradinho;

RELATÓRIO

A **Secretaria Municipal de Educação** encaminha a este Conselho o **Calendário Escolar do ano letivo de 2026 da Rede Municipal de Ensino**, referente às **Escolas Municipais de Educação Básica (EMEBs)** que **não ofertam Turno Integral**, para análise e aprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANÁLISE DA MATÉRIA

Com base na **Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB)** e nas normativas deste Conselho, constatou-se que o **Calendário Escolar 2026** das **EMEBs da Rede Municipal de Ensino que ofertam ensino em turno regular (sem Educação em Tempo Integral)** encontra-se em conformidade com a legislação educacional vigente.

O Calendário assegura o cumprimento de **200 (duzentos) dias letivos** e da **carga horária anual mínima legalmente exigida**, atendendo aos parâmetros estabelecidos para as respectivas etapas da Educação Básica.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, os conselheiros manifestam-se **favoráveis à aprovação do Calendário Escolar 2026** das **Escolas Municipais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino que não ofertam Turno Integral**.

Sobradinho, 20 de fevereiro de 2026.

Catiéle Henker Mergen Bonelli

Presidente do CME /SHO